



OFÍCIO Nº 257/2023 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 27 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Pau dos Ferros/RN

Assunto: **Solicitação de Sessão Extraordinária.**

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos respeitos, venho, na qualidade de Prefeita Municipal, por meio desta, em conformidade com o artigo 32, II da Emenda à Lei Orgânica nº. 002/2020, e considerando a urgência e relevância para o interesse público, solicitar respeitosamente a Vossa Excelência a convocação de uma Sessão Extraordinária no dia 29 de dezembro do corrente ano. O propósito desta sessão seria a apreciação e do projeto de lei que segue em anexo.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

Assinado digitalmente por MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461
DN: cn=MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=RFB e-CPF A3, email=segovmpmf@gmail.com

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Recebido
Gabriela Oliveira
28/12/2023
JL 11:54



RAZÕES DO PROJETO

**Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem **por objetivo autorizar o município de Pau dos Ferros a realizar repasse de recursos financeiros à Clínica de Doenças Renais de Pau dos Ferros Ltda, nos termos da Portaria nº 1135/2023 do Ministério da Saúde**, o referido projeto pode ser justificado por diversas razões relacionadas à promoção da saúde, atendimento especializado e otimização dos recursos públicos.

A Clínica de Doenças Renais de Pau dos Ferros oferece serviços especializados no tratamento de doenças renais, preenchendo uma lacuna na prestação de serviços de saúde no município. O repasse de recursos pode contribuir para a ampliação do acesso a tratamentos de qualidade para a população local, podendo ainda aliviar a demanda sobre os serviços de saúde públicos, permitindo que o sistema concentre seus recursos em outras áreas de necessidade.

A Portaria nº 1135/2023 do Ministério da Saúde visa estabelecer diretrizes e normas para o financiamento de **serviços de saúde especializados**, e o projeto de lei busca alinhar as ações do município com **essas políticas nacionais**.

Investir em tratamentos e cuidados específicos para doenças renais pode contribuir significativamente para a prevenção e controle de condições crônicas, melhorando a qualidade de vida dos pacientes e reduzindo os custos a longo prazo associados ao tratamento de complicações decorrentes dessas doenças, sendo fundamental considerar os benefícios esperados para a população, a conformidade com as normas regulatórias e a transparência na alocação e utilização dos recursos públicos.

Portanto, solicitamos a essa Douta Casa Legislativa avaliação e aprovação do referido pleito.

Assinado digitalmente por MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461
DN: cn=MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=RFB e-CPF A3, email=segovpmpf@gmail.com

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2201 /2023

AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAL A CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE PAU DOS FERROS LTDA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1135/2023/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis a matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre o repasse de assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS Nº 2.015, de 27 de novembro de 2023, Portaria nº 2.031 de 28 de novembro de 2023, Portaria nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, Portaria nº 1.677 de 26 de outubro de 2023, todas que dispõem sobre o repasse em financeiro em apreço mês a mês;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 310 de 14 de maio de 2007, que habilita a Clínica de Doenças Renais de Pau dos Ferros Ltda, como prestadora do serviço SUS;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de convênio, a fazer repasses de recursos financeiros a Clínica de Doenças Renais de Pau dos Ferros Ltda, em atendimento a portaria do Ministério da Saúde de nº 1135/2023, objetivando a cobertura da assistência financeira complementar, para o pagamento do piso salarial nacional de enfermagem.

Art.2º - Para atender as necessidades financeiras mencionadas no artigo anterior será aberto crédito especial.

Recebido
Gabriel Queiroz
28/12/23
As 11:54



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461
DN: cn=MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=RFB e-CPF A3, email=segovmpmf@gmail.com

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
19ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
6ª SESSÃO ORDINÁRIA (EXTRAORDINÁRIA)
 APROVADO **REPROVADO**
Pau dos Ferros/RN 29/12/23